



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 126

Várzea Grande, 02 de Agosto de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 5 980 000,00 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei Nº 1252 de 18 de Dezembro de 1992

DECRETA

ART. 1º Fica aberto em favor das Secretarias de Fazenda e do Gabinete do Prefeito o crédito Suplementar no valor de CR\$ 5 980 000,00 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2420	4110	4.000.000,00
2020	3132	200.000,00
2420	3192	1.300.000,00
2040	3132	180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2020	3231	100.000,00
3060	4120	200.000,00
1020	3120	200.000,00
1020	3132	300.000,00
1260	3131	50.000,00
1260x	4120	400.000,00
1280x	3131	100.000,00
1282	4120	200.000,00
2100	3131	100.000,00
1040	3120	500.000,00
2100	3120	200.000,00
1090	4110	300.000,00
1030	4120	500.000,00
1090	4120	500.000,00
1040	3131	150.000,00
1040	4120	100.000,00





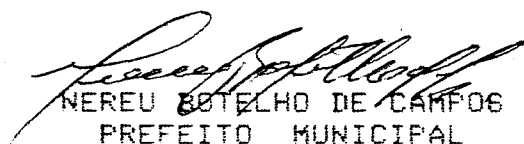
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

1050	4110	100.000,00
1050	4110	200.000,00
1050	4120	400.000,00
1060	4110	400.000,00
1060	4120	400.000,00
1070	3120	100.000,00
1070	3131	100.000,00
1070	3132	100.000,00
1070	4120	100.000,00
1080	4110	100.000,00
1080	4120	80.000,00

Art. 3º. Em decorrência do contido no art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente o orçamento das seguintes Secretarias Gabinete do Prefeito, Educação e Cultura e Secretaria de Saúde

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 02 de Agosto de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

